

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Agrárias
Mestrado em Produção Animal

Edital Regular de Seleção 2024

A Coordenadora do Mestrado em Produção Animal, do Instituto de Ciências Agrárias, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **16 de outubro a 17 de novembro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Produção Animal de acordo com as normas deste Edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições deverão ser feitas, **exclusivamente**, pela Internet preenchendo a formulário eletrônico de inscrição online disponível na página web do curso <http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo> na aba **editais**. Toda documentação descrita no item 3 deste edital deverá digitalizada e anexada ao formulário no momento da inscrição durante o período definido no edital. Certifique-se de que possui os documentos necessários antes de iniciar o processo de inscrição. Para anexar os arquivos é necessário ter uma conta no Google. Não serão recebidas inscrições pelo correio.

1.2. Em caso de dúvida, o candidato poderá consultar a Secretaria do Curso pelo e-mail secpg@ica.ufmg.br. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizadas na aba **editais** da página web do Curso: <http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo>.

1.3. A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso (aba editais), <http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - DAS VAGAS

2.1. O presente Edital rege o processo de seleção do Mestrado em Produção Animal distribuído entre as linhas de pesquisa: manejo da produção animal, nutrição e alimentação animal e qualidade de alimentos de origem animal, visando o ingresso de alunos em dois momentos distintos: **primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2024**. Candidatos interessados em participar da seleção para o primeiro semestre de 2024 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma disposto neste Edital. Candidatos interessados em participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2024 deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Curso. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.1.1. Os candidatos aprovados nos processos seletivos, primeiro e segundo semestres, serão classificados dentro do limite das vagas ofertadas.

2.1.2. A distribuição de vagas entre o primeiro e segundo semestres são independentes, portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro semestre que queiram

participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição, incluindo-se o pagamento nova taxa de inscrição (quando for o caso).

2.2. MESTRADO – Primeiro semestre: Serão oferecidas **16 (dezesseis) vagas** para o curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2024. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **4 das 16 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros** no primeiro semestre.

2.3. MESTRADO – Segundo semestre: Serão oferecidas **8 (oito) vagas** para o curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2024. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **2 das 8 vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros** no segundo semestre.

2.4. Caso as vagas ofertadas para o mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas na página web do Curso. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.5. A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverá ser feita, no momento da inscrição, por meio do preenchimento e submissão do formulário de autodeclaração étnico-racial disponível na aba editais do site do Curso (<http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo>). Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Aqueles que optarem pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.6 deste edital.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Graduados em áreas afins à área do Mestrado em Produção Animal, a critério do Colegiado do Curso, poderão participar do processo seletivo. Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá, dentro do prazo estabelecido neste Edital, preencher o formulário eletrônico disponível na aba **editais** da página web do Curso (<http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo>) anexando ao formulário os seguintes documentos digitalizados e salvos em formato pdf:

a) Projeto de pesquisa elaborado sobre tema específico da área de concentração do Curso, com indicação precisa da linha de pesquisa e da área de estudo. O modelo para elaboração do projeto de pesquisa, as linhas de pesquisa e áreas de estudo encontram-se disponíveis na página web do Curso. O projeto de pesquisa deverá ter **até 15 páginas**, fonte Times New Roman de tamanho 12, espaço entre linhas 1,5; com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4;

b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível na página web deste Curso de Mestrado;

c) Cópia do diploma de curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro

acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

d) Prova de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, se brasileiro, e os documentos exigidos pela legislação específica, se estrangeiro. (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

e) Cópia do CPF;

f) Cópia da carteira de identidade;

g) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

h) Certidão de quitação junto à justiça eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de ser candidato brasileiro e, no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;

i) Cópia do histórico escolar completo do curso de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;

j) Documentação comprobatória dos quesitos a serem pontuados no Barema referente as atividades de ensino, pesquisa e extensão (conforme **o item 2 do Anexo II** deste Edital), devendo os comprovantes serem **organizados na exata sequência** em que foram listados no **Barema** (sob pena de não serem computados em caso de não atendimento às exigências). Os comprovantes devem conter toda informação necessária que justifiquem sua classificação no quesito atribuído. Deverá ser anexado **somente um arquivo** contendo todos os comprovantes;

k) Comprovante de endereço atualizado;

l) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o **formulário de Autodeclaração Étnico-Racial**, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017 (modelo disponível na aba editais do website do curso de Produção Animal).

3.2 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato com toda a documentação necessária, listada nos itens de "**a**" até "**k**". Inscrições com documentação incompleta, desorganizada e enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas. Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.3 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.4 A homologação das inscrições será divulgada na página web deste Curso, no dia 21 de novembro de 2023.

3.5 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias corridos** após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos pelo seguinte e-mail: panimalufmg@gmail.com.

3.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 6.7 deste Edital.

4- DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores do Mestrado em Produção Animal, indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada na página web do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção compreenderá **duas etapas**, sendo uma **etapa eliminatória e classificatória com três avaliações**, envolvendo a análise do Histórico Escolar, avaliação do Projeto de Pesquisa e defesa do projeto de pesquisa e arguição oral, totalizando 100 pontos e **uma etapa classificatória** envolvendo a avaliação dos documentos comprobatórios do Barema, com o valor de 100 pontos.

5.2 Primeira Etapa:

5.2.1. 1ª Avaliação - Histórico Escolar (50 pontos), que integra a etapa eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios indicados no **Anexo II** deste Edital, **item 1**. Na avaliação do Histórico Escolar, as notas de cada candidato serão ranqueadas proporcionalmente em relação à maior nota entre os candidatos. Assim, o candidato com maior número de pontos obterá 100% da nota (50 pontos) e os demais receberão notas proporcionais. Observa-se, portanto, que sempre haverá um candidato que alcançará 50 pontos na avaliação do histórico escolar.

5.2.2. 2ª Avaliação - projeto de pesquisa (30 pontos), que integra a etapa eliminatória e classificatória, busca verificar a capacidade de argumentação teórica e metodológica do candidato. O projeto deverá ser elaborado conforme instruções disponibilizadas na página web do Curso.

5.2.2.1 Na avaliação do projeto serão considerados:

- a) aderência à linha de pesquisa e à área de estudo (5,0 pontos);
- b) formulação clara do problema a ser pesquisado (5,0 pontos);
- c) demonstração minuciosa dos objetivos (5,0 pontos);
- d) definição detalhada de procedimentos e de técnicas metodológicas que se pretenda utilizar (10,0 pontos);
- e) viabilidade da pesquisa proposta quanto aos resultados esperados (5,0 pontos).

5.2.3. 3ª Avaliação - Defesa do projeto de pesquisa e Arguição oral (20 pontos): A defesa e arguição oral do projeto, que integra a etapa eliminatória e classificatória, será realizada nos dias **30 de novembro e 01 de dezembro de 2023**, em sessão pública, realizada de maneira remota, virtual e individual do(a) candidato(a) com a Banca Examinadora, pela plataforma Microsoft Teams, e consistirá em apresentação do projeto pelo candidato e questionamentos sobre o projeto de pesquisa e temas relacionados com a Produção Animal. A hora e modo de acesso virtual à plataforma Microsoft Teams serão divulgados previamente na **aba editas** da página do curso (<http://www.ica.ufmg.br/mestradozoo>) até dia **27 de novembro de 2023**.

5.2.3.1 Na hipótese de ocorrerem problemas de conexão durante a sessão, a Banca Examinadora oportunizará a continuidade da Arguição Oral e defesa do projeto desde que o(a) candidato(a) retorne a sua conexão em, no máximo, 10 minutos.

5.2.3.2 Cada membro da banca poderá fazer até três perguntas ao(à) candidato(a).

5.2.3.3 Na avaliação serão considerados:

- a) demonstração de domínio do tema (5,0 pontos);
- b) capacidade de articulação de resposta coerente às questões formuladas (5,0 pontos);
- c) capacidade de conexão com aspectos ligados à área de estudos (5,0 pontos);
- d) clareza de exposição das respostas (5,0 pontos).

5.2.3.4 O(a) candidato(a) deverá ingressar na plataforma Microsoft Teams para a Arguição e Defesa do Projeto de Pesquisa **10 minutos antes** do horário previsto para o início da etapa avaliativa, sob pena de eliminação. O Curso não se responsabiliza por qualquer falha, problema de conexão ou de funcionamento dos dispositivos eletrônicos dos(as) candidatos(as).

5.2.3.5 A não realização de quaisquer avaliação da **etapa eliminatória e classificatória** do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

5.2.3.6 A nota da primeira etapa eliminatória e classificatória, conforme o disposto nos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3, de cada candidato será o somatório das notas do histórico escolar, do projeto de pesquisa e da arguição oral e defesa do projeto. Será considerado aprovado o candidato que obtiver rendimento de pelo menos 60% na etapa eliminatória.

5.2.3.7 O resultado da primeira etapa será divulgado junto com o resultado final no site do Curso.

5.3 Segunda Etapa – Avaliação dos Documentos Comprobatórios do Barema: de caráter classificatório, consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios do Barema (**100 pontos**), realizada com base nos critérios indicados no **Anexo II** deste Edital, **item 2**. As notas de cada candidato serão ranqueadas proporcionalmente em relação à maior nota entre os candidatos. Assim, o candidato com maior número de pontos obterá 100% da nota e os demais candidatos receberão notas proporcionais a este.

5.3.1 A nota da segunda etapa da avaliação dos documentos comprobatórios do barema terá fins apenas classificatório.

6 - DO RESULTADO PRELIMINAR e FINAL

6.1 A nota final será a média aritmética da etapa eliminatória e da avaliação dos documentos comprobatórios do Barema.

6.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas por linha de pesquisa para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente da nota final apurada, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado**”, ou “**aprovado, mas não-classificado**”, ou “**reprovado**”. Serão admitidos no Mestrado em Produção Animal os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas finais apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital.

6.3 Em caso de empate no resultado final, o desempate será feito pelos pontos obtidos na avaliação do Histórico Escolar e, persistindo o empate, na arguição oral e, por último, a favor do mais idoso, nesta ordem. O resultado final será publicado no dia **08 de dezembro de 2023** na página web deste Curso de Mestrado.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga

será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento total das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.7 O prazo para a solicitação de recurso contra o resultado final do processo seletivo é **10 (dez) dias corridos**, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados, a partir da data da divulgação do teor da decisão final na página web do Curso. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação do Curso pelo seguinte e-mail: panimalufmg@gmail.com.

6.8 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7– DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O período para a realização do cadastro prévio ocorrerá entre os dias **15 a 25 de janeiro de 2024**. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso dia **26 de janeiro de 2024**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para a Secretaria do Curso, até o dia **25 de janeiro de 2024**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão ainda, enviar para a Secretaria do Curso, até o dia **25 de janeiro de 2024**, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem relacionados pela Secretaria do Curso.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral

da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso de Pós Graduação em Produção Animal, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 A aprovação do candidato não implica necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7.8 A designação dos respectivos orientadores para os candidatos aprovados e classificados será objeto de decisão do Colegiado do Curso de Pós Graduação em Produção Animal de acordo com a disponibilidade de carga de orientação dos docentes permanentes do Curso.

7.9 Ao efetuar a sua matrícula, o candidato aprovado e classificado estará ciente da obrigatoriedade do cumprimento das Normas Regimentais e Estatutárias da Universidade Federal de Minas Gerais.

7.10 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado aprovados e classificados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo **de 12 (doze) meses**, a contar da primeira matrícula no curso, conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no Mestrado. Será aceita uma das seguintes comprovações de conhecimento de língua inglesa, que deverão ser apresentadas à Secretaria do Curso:

- a) aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa instrumental emitido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos três anos, nos termos da Resolução no. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (mínimo 60%);
- b) aprovação em teste de conhecimento de língua inglesa, obtido e validado em instituições qualificadas (TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE e MICHIGAN), com rendimento mínimo de 60% relativo a pontuação total de cada teste;
- c) aprovação (mínimo 60%) na disciplina inglês instrumental ofertado pela Faculdade de Letras da UFMG, nos últimos 3 anos;
- d) aprovação em avaliação escrita de conhecimento de inglês instrumental realizado, nos últimos 3 anos, para processos seletivos de Cursos de Pós-graduação em stricto sensu credenciados pela CAPES, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%;
- e) outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Curso.

Professora Luciana Castro Geraseev
Coordenadora do Mestrado em Produção Animal,
Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais

Montes Claros, 10 de outubro de 2023

ANEXO I

Síntese do Calendário de Seleção 2024 – 1º semestre

<ul style="list-style-type: none">• Período de Inscrição: 16 de outubro a 17 de novembro de 2023
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação das inscrições homologadas: 21 de novembro de 2023
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação hora e modo acesso ao Microsoft teams: 27 de novembro de 2023
<ul style="list-style-type: none">• Arguição oral: 30 de novembro e 01 de dezembro de 2023
<ul style="list-style-type: none">• Resultado Final: 08 de dezembro de 2023
<ul style="list-style-type: none">• Prazo para recursos: 09 a 18 de dezembro de 2023
<ul style="list-style-type: none">• Período para cadastro prévio: 15 a 25 de janeiro de 2024
<ul style="list-style-type: none">• Envio comprovante conclusão do curso de graduação e Registro Nacional de Estrangeiro até dia 25 de janeiro de 2024
<ul style="list-style-type: none">• Prazo para envio da documentação completa ao DRCA: 26 de janeiro de 2024

ANEXO II

Item 1 - HISTÓRICO ESCOLAR - ELIMINATÓRIO

CRITÉRIO	Pontuação Máxima
Quesito único -Histórico Escolar 1. Rendimento Escolar	50,0
TOTAL	50,0

Nota - Na avaliação do Histórico Escolar será contabilizado o número de disciplinas em que o candidato obteve aproveitamento $\geq 80\%$ e feita a relação com base no número total de disciplinas do histórico.

Item 2 –ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -CLASSIFICATÓRIO

Serão consideradas as atividades desenvolvidas na área de Zootecnia e afins, conforme listadas a seguir:

CRITÉRIO	Pontuação Máxima
Quesito A - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA COMPROVADA NA ÁREA <i>(Não serão consideradas atividades que se sobrepõem no tempo dentro do item 5. Só serão aceitos documentos de comprovação emitidos por autoridade competente da instituição).</i> 1. Bolsista de iniciação científica comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 4,5 pontos/semestre; 2. Bolsista de iniciação em extensão comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 3,0 pontos/semestre; 3. Bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 3,0 pontos/semestre; 4. Bolsistas em projetos de ensino ou monitoria comprovada por meio de documento institucional ou da agência financiadora da bolsa – 3,0 pontos/semestre; 5. Voluntários em projetos de pesquisa ou extensão ou ensino, comprovada por meio de documento institucional – 1,5 pontos/semestre (máximo 9,0 pontos); 6. Participação em bancas acadêmicas ou comissões julgadoras - 0,6 ponto/banca (máximo 6,0 pontos).	30

<p>Quesito B - PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE IMPACTO NA ÁREA (Não serão consideradas como livros as coletâneas editadas em decorrência de eventos).</p> <p>1. Autoria ou coautoria de artigos publicados ou aceitos para publicação: serão pontuados com 50,0 pontos, multiplicado pelo equivalente A1 *(Qualis da área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros da CAPES) de cada artigo;</p> <p>2. Autoria ou organização de livro completo com ISBN serão pontuados com 20,0 pontos (máximo 40,0 pontos);</p> <p>3. Autoria ou coautoria de capítulo de livro com ISBN serão pontuados com 10,0 pontos (máximo 20,0 pontos);</p> <p>4. Autoria ou coautoria de boletins técnicos, artigos sem qualis e editoração de material científico ou didático contendo ISSN ou ISBN serão pontuados com 2,5 pontos (máximo 25,0 pontos);</p> <p>5. Autoria ou coautoria de resumos ou trabalhos completos publicados em eventos técnicos ou científicos serão pontuados com 1,0 ponto (máximo 25,0 pontos).</p>	50
<p>Quesito C – OUTRAS EXPERIÊNCIAS NA ÁREA (comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa)</p> <p>1. Especialização na área – serão pontuados com 4,0 pontos/curso;</p> <p>2. Especialização em áreas afins – serão pontuados com 2,0 pontos/curso;</p> <p>3. Estágios extra-curriculares: serão pontuados com 2,0 pontos a cada cem horas de estágio (máximo 16,0 pontos);</p> <p>4. Experiência internacional na área do programa: serão pontuados com 2,0 pontos por semestre (máximo 8,0 pontos);</p> <p>5. Experiência profissional comprovada por contrato ou carteira de trabalho assinada, compatível com a área do programa, serão pontuados com 4,0 pontos a cada seis meses (máximo 20,0 pontos);</p> <p>6. Prêmios e distinções recebidas compatíveis com a área do programa serão pontuados com 2,0 pontos (máximo 6,0 pontos);</p> <p>7. Organização de eventos e cursos vinculados ou não a ações de extensão serão pontuados com 2,0 pontos (máximo 8,0 pontos);</p> <p>8. Palestras, cursos e minicursos proferidos serão pontuados com 2,0 pontos (máximo 8,0 pontos);</p> <p>9. Palestras, cursos e minicursos assistidos serão pontuados com 0,8 pontos (máximo 8,0 pontos);</p> <p>10. Disciplinas isoladas de pós-graduação assistidas serão pontuados com 2,0 pontos (máximo 8,0 pontos);</p> <p>11. Atividade docente, serão pontuados com 0,2/hora aula ministrada (máximo 16,0 pontos).</p>	20
TOTAL (QUESITOS A+B+C)	100,00

*Artigo Equivalente A1 = 1,00; A2 = 0,85; A3 = 0,70; A4 = 0,55; B1 = 0,40; B2 = 0,30; B3 = 0,20; B4 = 0,10 (Classificação Nova Provisória da CAPES para a Área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros. Ver: documento no anexo III). Artigos fora desta classificação não serão computados.